

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2010.

**Aos Senhores pais e / ou responsáveis.**

O Sindicato das Empresas de Transporte Escolar e Afins do Estado do Rio de Janeiro – SINTERJ - tem recebido constantes consultas de responsáveis por estabelecimentos de ensino buscando informações sobre o transporte escolar.

Nem sempre os veículos que fazem o transporte de seus alunos diariamente estão autorizados a prestar esse tipo de serviço. Nas fiscalizações, é comum encontrar Van e Kombi sem condições de tráfego e motoristas sem a documentação necessária. O simples transporte de ida e volta, se efetuado de forma clandestina, pode representar um grande risco aos alunos da instituição.

Verificar se os veículos que transportam seus filhos são legalizados é muito simples e importante e caso seja constatada alguma irregularidade, denuncie **IMEDIATAMENTE** à Secretaria Municipal de Transporte pelo telefone 2537-8505, afinal de contas, estamos falando da segurança de seus filhos.

Baseados na justa preocupação dos administradores da Escola Parque, resolvemos esclarecer e alertar alguns pontos no que se refere ao transporte de escolares.

- **Os veículos autorizados para o transporte de escolares no Município do Rio de Janeiro são: ônibus, micro ônibus e vans (NUNCA EM KOMBI, DOBLÔ OU TOWNER) devem possuir portas de acesso em ambos os lados, possuir faixa amarela com o dístico “ESCOLAR” e nº de ordem de permissão nas laterais e na traseira do veículo, cinto de segurança, tacógrafo (registrador instantâneo de velocidade) e atender às condições técnicas e aos requisitos de segurança, higiene e conforto.**
- **O condutor deve ser habilitado na categoria “ D “ e ter curso específico ESCOLAR .**
- **A presença no veículo de monitora credenciada é obrigatória no Município do Rio de Janeiro.**



**MAIORES INFORMAÇÕES: [www.sinterj.com.br](http://www.sinterj.com.br)**

Independente de ser executado por transportador Autônomo ou Empresa, todos devem cumprir estas exigências.

Verifique há quanto tempo este transportador ou Empresa atua no mercado, procure suas referências, se tem endereço comercial, telefone fixo, observe o estado geral do veículo, se dispõe de veículo de reserva, garagem e estrutura de manutenção. Estes detalhes são importantes na hora de avaliar a segurança na contratação.

Cabe a todos nós, transportador, administradores de escolas e pais, dar o exemplo. Contrate somente veículos legalizados para o transporte de seus filhos.

É de nossa responsabilidade como cidadão não incentivar a ilegalidade.

Transporte de escolares somente em veículos de transporte escolar legalizado.

O SINTERJ coloca à sua disposição seus serviços e toda a sua experiência como órgão que representa o transporte escolar, assegurando as escolas, aos pais e aos alunos um trabalho adequado, transparente, com segurança e de qualidade.

**A obrigação em orientar é nossa. A decisão ao contratar é sua.**

Legislação: Código de Trânsito Brasileiro, artigos 105, 107, 135, 137, 136, 138, 139, 270, 329.

Portaria DETRAN-RJ nº 2736 de 23/10/2001

Secretaria Municipal de Transporte – Decreto 11519 de 1992

**Transporte escolar seguro, só legalizado.**

Luiz Guarçoni  
Presidente